

DECISÃO/ATA

Processo nº 2500/2026 referente à **FORNECIMENTO DE FILTROS PARA O VEÍCULO PLACA OMJ-9175**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:
Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 - Contratações até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.
- ✓ A Empresa **IDEAL AUTO PEÇAS VPS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.475.361/0001-45 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais)**
- ✓ A Empresa **NOVA AGRO PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.446.584/0001-40 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)**
- ✓ A Empresa **FARIAS AUTO CENTER**, inscrita no CNPJ nº 57.252.953/0001-90 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação, em respeito da necessidade do **FORNECIMENTO DE FILTROS PARA O VEÍCULO PLACA OMJ-9175**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 4126, da dispensa de licitação a forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global / menor preço por item), **R\$ 1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais)** conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.



O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

IDEAL AUTO PECAS VPS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.475.361/0001-45, estabelecida na ROD GO 330 KM 82 A ESQUERDA, GALPAO1 SALA 1, REGIAO DE INDUSTRIA, VIANÓPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL R120JL-10M-AQII		4	PÇ	190,00	760,00
1/2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PU1059X		2	PÇ	125,00	250,00
1/3	FILTRO SEPARADOR COMBUSÍVEL KC595		1	PÇ	155,00	155,00
1/4	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL		1	PÇ	120,00	120,00
1/5	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL RE30J-05M-AQII		2	PÇ	115,00	230,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						1.515,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem atuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 09 de março de 2026

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br